



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1063/2000

Parnamirim/RN, 31 de outubro de 2000.

Cria a Escola Municipal Senador Carlos Alberto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a *Escola Municipal Senador Carlos Alberto*, de ensino de 1º Grau, localizada no bairro de Passagem de Areia, neste Município.

Art. 2º - Ficam criados à estrutura administrativa, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os cargos da Escola de que trata o Artigo anterior.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, ao que couber, ficam autorizadas a promover as necessárias providências à implantação da referida Escola.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2000.


Raimundo Marciano de Freitas
Prefeito


Mário Negócio Neto
Secretário Municipal de Administração